



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Gabinete Pessoal do Presidente da República
Gabinete Adjunto de Gestão Interna
Diretoria de Gestão Interna

OFÍCIO Nº 1983/2023/DGI/GAGI/GPPR

Brasília, 8 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual Mauro de Nadal
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Palácio Barriga Verde, Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310 – Centro
88020-900 Florianópolis/SC
maurodenadal@alesc.sc.gov.br

Assunto: Escolas Cívico-Militares.

Senhor Presidente,

1. Acusamos o recebimento do Ofício GP/DL/0550/2023, protocolado em 5/5/2023, dirigido ao Senhor Presidente da República, ao qual anexa a Moção nº 0460/2023, manifestando apelo "**para que seja revista a decisão de extinção da Diretoria de Escolas Cívico-Militares**".
2. Pela natureza do assunto, informamos que o referido documento foi encaminhado ao Ministério da Educação, bem como à Secretaria de Governo da Presidência da República, por meio do Ofício Circular nº 436/2023/DGI/GAGI/GPPR.
3. Nesse sentido, caso haja interesse em acompanhar seu expediente, poderá contatar diretamente o órgão indicado, conforme segue:
Ministério da Educação – Esplanada dos Ministérios, Bloco L, 8º andar, CEP: 70047-900, Brasília/DF, tel.: (61) 2022-7822 / 7828.

Respeitosamente,

PAULO CANGUSSÚ ANDRÉ
Diretor de Gestão Interna
Gabinete Adjunto de Gestão Interna
Gabinete Pessoal do Presidente da República



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cangussú André, Diretor(a) de Gestão Interna**, em 08/05/2023, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4219481** e o código CRC **727374FC** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00063.001628/2023-92

SUPER nº 4219481

Palácio do Planalto - Subsolo - Sala: 18

Telefone: 61-3411-1159


CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

ENC: Encaminha resposta ao Ofício enviado ao Senhor Presidente da República

MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Ter, 09/05/2023 08:30

Para: Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 1 anexos (56 KB)

OFICIO_4219481.html;

De: PR/GAGI_Protocolo <gagi.protocolo@presidencia.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 8 de maio de 2023 19:00

Para: MAURO DE NADAL <maurodenadal@alesc.sc.gov.br>

Assunto: Encaminha resposta ao Ofício enviado ao Senhor Presidente da República

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Estadual Mauro de Nadal
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Palácio Barriga Verde, Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310 - Centro
88020-900 Florianópolis/SC

Encaminhamos em anexo OFÍCIO N° 1983/2023/GPPR-GAGI/GPPR, em resposta ao e-mail enviado ao Senhor Presidente da República.

Atenciosamente,
Diretoria de Gestão Interna
Gabinete Adjunto de Gestão Interna
Gabinete Pessoal da Presidência da República
Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto, Subsolo, Sala 18
70150-900 Brasília/DF

Obs.: Solicitamos acusar o recebimento dessa mensagem

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.